



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.292, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

***Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Municipal do corrente exercício,
e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.406 de 26 de janeiro de 2021.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 01 – Diretoria de Administração e Recursos Humanos

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: 4.010 – Departamento de Gestão e Administração

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:573

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 05 – Diretoria de Obras e Serviços Públicos

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 5023 – Infra-Estrutura Urbana e Conservação de Vias

PROJETO/ATIVIDADE: 4.025 – Departamento de Obras

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:574

III)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 06 – Diretoria de Transporte e Viação Rural

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 5028 – Programa de Mobilidade e Transporte Público

PROJETO/ATIVIDADE: 4.202 – Manutenção do Transporte - Administração

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro – Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:575

IV)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5029 – Programa de Tratamento e Abastecimento de Água

PROJETO/ATIVIDADE: 4.034 – Manutenção do Departamento de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:576

V)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 02 – Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE: 4.205 – Departamento de Fiscalização

CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado

SALDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:577

VI)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 02 – Diretoria de Contabilidade, Finanças e Tributação

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 5014 – Apoio Administrativo

PROJETO/ATIVIDADE 4.206 – Departamento de Almoxarifado

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.36.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

SALDO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

FONTE: 100.99 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO:578

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.30.00-16 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.01.04.122.5014.4246.3390.35.00-91 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3190.11.00-134 Fonte 100.99	R\$	33.200,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.30.00-151 Fonte 100.99	R\$	5.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

02.02.03.13.392.5018.4105.3390.31.00-152 Fonte 100.99	R\$	2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.32.00-153 Fonte 100.99	R\$	3.000,00
02.02.03.13.392.5018.4105.3390.39.00-154 Fonte 100.99	R\$	20.000,00
02.02.03.13.392.5018.4106.3390.39.00-157 Fonte 100.99	R\$	25.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3350.41.00-198 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.04.23.692.5022.4109.3390.39.00-211 Fonte 100.99	R\$	1.500,00
02.02.04.23.695.5022.4194.3390.39.00-213 Fonte 100.99	R\$	1.500,00
02.02.05.04.122.5014.3013.4490.52.00-221 Fonte 100.99	R\$	6.000,00
02.02.05.15.451.5023.4025.3390.39.00-227 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00-233 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.15.451.5023.4207.3390.34.00-236 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.05.16.482.5024.4028.3390.39.00-241 Fonte 100.99	R\$	10.000,00
02.02.06.26.782.5028.4243.3390.39.00-265 Fonte 100.99	R\$	34.000,00
02.02.07.17.511.5030.4072.3390.32.00-267 Fonte 100.99	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	203.200,00

Art.3º Estas dotações poderão ser suplementadas por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.397 de 04 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de janeiro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal